

procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010228010020220C00007 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos (materiais) adequados para efetuar pequenos reparos nos 52 (cinquenta e dois) Conselhos Tutelares pertencentes à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

I – ABERTURA – Inicialmente a Pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, houve o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II – FASE DE LANCE: Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

III – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances, foram divulgadas as empresas participantes, desta forma após uma sequência de análises da aceitabilidade e negociação das propostas, as licitantes que obtiveram o aceite e, sendo solicitada e recebida a documentação que foi verificada pela CPL, observando-se que o critério de julgamento para o presente Pregão é o de menor preço global por Lote, constatou-se que de acordo com o especificado no edital a empresa classificada - habilitada foi: a empresa PRIORATO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.813.283/0001-00, no preço total para 12 meses do Lote 1 de R\$ 176.799,60 (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e no preço total para 12 meses do Lote 2 de R\$ 176.799,60 (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

IV – ADJUDICAÇÃO: O objeto foi Adjudicado para a empresa supracitada, cujo critério de julgamento era o menor preço total do item e encaminhado os autos a Autoridade Competente, propondo que seja Homologado o certame.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br – UGE 801022 - OC 8010228010020220C00007 – Pregão Eletrônico nº 007/SMDHC/2022– BEC.

**6074.2021/0006427-1**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos (materiais) adequados para efetuar pequenos reparos nos 52 (cinquenta e dois) Conselhos Tutelares pertencentes à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

Despacho de Homologação de Licitação

1. À vista de todo processado, notadamente da Ata de realização do Pregão Eletrônico conjuntamente com Adjudicação devidamente publicados no DOC com fundamento na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14, e em face da competência que me foi atribuída pela Portaria 013/SMDHC/2019 e pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 46.662/2005, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/SMDHC/2022– BEC, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6074.2021/0006427-1, OFERTA DE COMPRAS nº OC 8010228010020220C00007, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos (materiais) adequados para efetuar pequenos reparos nos 52 (cinquenta e dois) Conselhos Tutelares pertencentes à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, à seguinte empresa: PRIORATO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.813.283/0001-00, no preço total para 12 meses do Lote 1 de R\$ 176.799,60 (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e no preço total para 12 meses do Lote 2 de R\$ 176.799,60 (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

2. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa acima mencionada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente e dotação própria no próximo exercício, respeitado o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, outrossim, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

3. DESIGNO para fiscalização do ajuste a servidora Bernadete Evangelista da Silveira - RF 823.684-4, em caso de ausência, substituída pela servidora Cristiane Pereira RF: 879.416-2, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/SMDHC/2022- Oferta de Compras nº 8010228010020220C00017 - Processo Administrativo Eletrônico nº 6074.2021/0007943-0, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (unidades externa e interna), incluindo mão de obra, equipamentos, fornecimento de peças e materiais necessários para a execução do objeto. A abertura será procedida pela CPL, no dia 11/04/2022 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida pela Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Líbero Badaró, 119 - 4º andar, Centro - São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br).

**6074.2021/0008319-5**

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL

No dia 25 de março de 2022, às 10h30, reuniram-se, os membros da Comissão de Seleção do Edital nº CPB/002/2022/ SMDHC/ CPIR, Adriana Szymiel Ferreira - RF 784.036-5; Bruno Vicente Pimentel - RF 857.494-4; e Isabel Cristina da Silva Marcelino Vieira - RF 885.222-7. Foram recebidas pelo e-mail institucional [smhccpir@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smhccpir@prefeitura.sp.gov.br), previsto no edital, identificou-se 05 (cinco) propostas relacionadas ao certame em referência, apresentadas pelas intuições Casarão Brasil, CNPJ 10.013.459/0001-83; Instituto Ikeda, CNPJ 18.804.645/0001-42; ACESD - Associação Cultural Educacional e Social Dynamite, CNPJ 07.157.970/0001-44; Instituto Akhanda de Integração Social, Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano, CNPJ 13.986.026/0001-00; Fundação Comunidade da Graça, CNPJ 01.501.866/0001-49, recebidas em 16/03/2022 dentro do prazo.

Instituição: ACESD - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL DYNAMITE - PROJETO GESTÃO DOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critérios de julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Congruência da proposta para o alcance das metas nelas indicadas.	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).		
(B) Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	2,5
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(C) Compatibilidade entre os valores apresentados na proposta e as informações contidas neste edital.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	2,5
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(D) Compatibilidade entre a especificação e a qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	2,5
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(E) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	5,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
(F) Capacidade das OSC de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser realizado.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	4,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
(G) Capacidade de realizar parcerias com a sociedade civil e com a rede de serviços públicos, visando atender as demandas da parceria e as dos usuários.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	4,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
<b>TOTAL</b>		<b>24,5 Pontos</b>

**SUMÁRIO:**

– GRAU PLENO: o critério é completamente condizente com a descrição do objeto apresentado, em sua forma, metodologia, tempo de execução e organização de recursos humanos e financeiros necessários;

– GRAU SATISFATÓRIO: o critério é parcialmente condizente com a descrição do objeto apresentado. Sua forma, metodologia, tempo de execução ou organização de recursos humanos e financeiros necessários não foram suficientemente atingidos; e

– GRAU INSATISFATÓRIO: o critério não foi condizente com a descrição do objeto apresentado ou houve fuga da temática.

INSTITUIÇÃO: CASARÃO BRASIL - PROJETO UBUNTU

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critérios de julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Congruência da proposta para o alcance das metas nelas indicadas.	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).		
(B) Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	0,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(C) Compatibilidade entre os valores apresentados na proposta e as informações contidas neste edital.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	0,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(D) Compatibilidade entre a especificação e a qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	5,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(E) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	0,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
(F) Capacidade das OSC de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser realizado.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	2,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
(G) Capacidade de realizar parcerias com a sociedade civil e com a rede de serviços públicos, visando atender as demandas da parceria e as dos usuários.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	4,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
<b>TOTAL</b>		<b>15 Pontos</b>

**SUMÁRIO:**

– GRAU PLENO: o critério é completamente condizente com a descrição do objeto apresentado, em sua forma, metodologia, tempo de execução e organização de recursos humanos e financeiros necessários;

– GRAU SATISFATÓRIO: o critério é parcialmente condizente com a descrição do objeto apresentado. Sua forma, metodologia, tempo de execução ou organização de recursos humanos e financeiros necessários não foram suficientemente atingidos; e

– GRAU INSATISFATÓRIO: o critério não foi condizente com a descrição do objeto apresentado ou houve fuga da temática.

**INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA**  
**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Critérios de julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Congruência da proposta para o alcance das metas nelas indicadas.	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).		
(B) Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	2,5
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(C) Compatibilidade entre os valores apresentados na proposta e as informações contidas neste edital.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	2,5
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(D) Compatibilidade entre a especificação e a qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	2,5
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(E) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	2,5
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
(F) Capacidade das OSC de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser realizado.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	0,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
(G) Capacidade de realizar parcerias com a sociedade civil e com a rede de serviços públicos, visando atender as demandas da parceria e as dos usuários.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	4,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
<b>TOTAL</b>		<b>14 Pontos</b>

**SUMÁRIO:**

– GRAU PLENO: o critério é completamente condizente com a descrição do objeto apresentado, em sua forma, metodologia, tempo de execução e organização de recursos humanos e financeiros necessários;

– GRAU SATISFATÓRIO: o critério é parcialmente condizente com a descrição do objeto apresentado. Sua forma, metodologia, tempo de execução ou organização de recursos humanos e financeiros necessários não foram suficientemente atingidos; e

– GRAU INSATISFATÓRIO: o critério não foi condizente com a descrição do objeto apresentado ou houve fuga da temática.

Instituição: INSTITUTO AKHANDA - PROJETO GESTÃO DOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critérios de julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Congruência da proposta para o alcance das metas nelas indicadas.	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).		
(B) Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	2,5
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(C) Compatibilidade entre os valores apresentados na proposta e as informações contidas neste edital.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	5,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(D) Compatibilidade entre a especificação e a qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	2,5
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(E) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	5,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
(F) Capacidade das OSC de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser realizado.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	4,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
(G) Capacidade de realizar parcerias com a sociedade civil e com a rede de serviços públicos, visando atender as demandas da parceria e as dos usuários.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	4,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
<b>TOTAL</b>		<b>27 Pontos</b>

**SUMÁRIO:**

– GRAU PLENO: o critério é completamente condizente com a descrição do objeto apresentado, em sua forma, metodologia, tempo de execução e organização de recursos humanos e financeiros necessários;

– GRAU SATISFATÓRIO: o critério é parcialmente condizente com a descrição do objeto apresentado. Sua forma, metodologia, tempo de execução ou organização de recursos humanos e financeiros necessários não foram suficientemente atingidos; e

– GRAU INSATISFATÓRIO: o critério não foi condizente com a descrição do objeto apresentado ou houve fuga da temática.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO IKEDA - PROJETO IKEDA DE INCLUSÃO SOCIAL

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critérios de julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Congruência da proposta para o alcance das metas nelas indicadas.	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).		
(B) Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	0,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(C) Compatibilidade entre os valores apresentados na proposta e as informações contidas neste edital.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	0,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(D) Compatibilidade entre a especificação e a qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	5,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos).	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	
(E) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	2,5
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
(F) Capacidade das OSC de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser realizado.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	0,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
(G) Capacidade de realizar parcerias com a sociedade civil e com a rede de serviços públicos, visando atender as demandas da parceria e as dos usuários.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos).	4,0
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	
<b>TOTAL</b>		<b>11,5 Pontos</b>

**SUMÁRIO:**

– GRAU PLENO: o critério é completamente condizente com a descrição do objeto apresentado, em sua forma, metodologia, tempo de execução e organização de recursos humanos e financeiros necessários;

– GRAU SATISFATÓRIO: o critério é parcialmente condizente com a descrição do objeto apresentado. Sua forma, metodologia, tempo de execução ou organização de recursos humanos e financeiros necessários não foram suficientemente atingidos; e

– GRAU INSATISFATÓRIO: o critério não foi condizente com a descrição do objeto apresentado ou houve fuga da temática.

Na oportunidade, as propostas foram analisadas e sendo identificada em grau satisfatório a proposta do Instituto Akhanda de Integração Social, Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano, CNPJ 13.986.026/0001-00, o valor apresentado pela OSC é de R\$ 1.138.911,48 (um milhão cento e trinta e oito mil novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos) ultrapassando o valor global referencial constante no item 6.1 do referido certame sendo o valor referencial para consecução do objeto é de R\$ 1.058.156,52 (um milhão, cinquenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), tendo em vista as finalidades previstas no edital, sem prejuízo de eventuais aprimoramentos. O referido instituto, apresenta histórico de atuação, inclusive em parcerias já realizadas com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, proporcionando atendimentos especializados. Visto que, conforme demonstrado pela documentação enviada, a referida instituição domina questões afetas ao temário racial, passou-se à análise do Plano de Trabalho, cujo teor relaciona atendimentos que caracterizam os serviços prestados nos Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial - CRPIRs. Contudo, alguns objetivos deverão ser antecipados, garantindo que os atendimentos ocorram antes do terceiro mês, a instituição apresenta valor superior a dotação orçamentária, sendo necessária sua correção em momento oportuno. A contrapartida ofertada pela instituição está de acordo com o referencial valorativo previsto no edital. Considerando as etapas do presente certame: 7.6. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar e de contrarrazões. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção; 7.6.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do resultado no DOC, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo; 7.6.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio do endereço eletrônico [smhccpir@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smhccpir@prefeitura.sp.gov.br); 7.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos; 7.6.4. Caso a administração pública receba recurso cujo teor questione classificação de outra organização, esta será notificada por endereço eletrônico indicado para comunicação. A OSC interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da notificação pela administração pública, poderá interpor contrarrazão, na forma do item 7.6.2. Deste modo, a presente ata será publicada no Diário Oficial da Cidade e no site [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/).